

Paranaguá, 12 de março de 2025.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 08 /2025

Assunto: Instruções para Datas comemorativas (Páscoa, Festa Junina e Dia das Crianças)

Considerando as orientações do Ofício nº 95/2025 emitido em 21/01/2025 pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI de Paranaguá, no qual orienta sobre festividades e datas comemorativas, na unidade escolar ou em local externo, o gestor está ciente que a alimentação a ser oferecida deverá estar adequada conforme o estabelecido no documento.

Devido as doações que as instituições recebem, para as datas comemorativas de Páscoa e Dia das crianças, é necessário observar que os alimentos não-saudáveis como: balas, pirulitos, chocolates, doces, entre outros, que estão descritos na lista de alimentos proibidos no ofício informado acima, somente poderão ser distribuídos no lado externo da instituição escolar. Ressaltando que nas unidades que possuem alunos com restrição alimentar, estes deverão ser atendidos conforme sua particularidade.

É expressamente proibido a distribuição desses alimentos dentro da instituição escolar.

Sendo, portanto, de total responsabilidade do gestor qualquer incidente ou situação que ofereça risco à saúde dos estudantes com restrições alimentares.

O Setor de Alimentação Escolar se isenta de qualquer responsabilidade nos incidentes que possam ocorrer, afinal os alimentos servidos não estarão contemplados no cardápio escolar vigente.

Atenciosamente,


Fabíola Soares Arcega

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

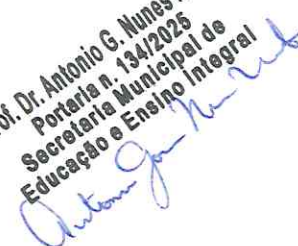
Decreto nº 06/2025


Patricia dos Santos Alves Garcia

Chefe de Divisão de Alimentação Escolar

Portaria Nº 104/2025


Ziuzania Benedito dos Santos
Portaria nº 122/2025
Secretaria Municipal de Educação
e Ensino Integral


Prof. Dr. Antonio G. Nunes Neto
Portaria n. 134/2025
Secretaria Municipal de
Educação e Ensino Integral